PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2422 DE 18/12/08 a 19/12/08 pag. 08

Procuradoria Jurídica do Município

LEI 1689/2008

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional no valor de **R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais),** com a finalidade de viabilizar a utilização do ***superávit financeiro*** apurado em balanço patrimonial do exercício de 2007.

Art. 2°- A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada para suplementar o Orçamento de 2008.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 17 de Dezembro de 2008.

Maria Izaura D'Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal